

RESOLUÇÃO CsU N. 12, DE 3 DE JULHO DE 2015, *AD REFERENDUM*

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 717, DE 3 DE JULHO DE 2015

Aprova a proposta de criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronegócio da UEG, nível Mestrado Profissional, e o seu envio à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único, do art. 7º do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o artigo 9º, inciso XI, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;
2. o art. 112 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 75, de 9 de dezembro de 2014,
3. o Processo n. 201500020010535, de 30 de junho de 2015;
4. o Parecer n. 1, de 3 de julho de 2015, emitido pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (CPPG/UEG);
5. o Voto Circunstanciado CsA n. 4, de 3 de julho de 2015, *Ad Referendum*, que recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronegócio da UEG, nível Mestrado Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a proposta de criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronegócio, nível Mestrado Profissional, a ser sediado no Câmpus de Palmeiras de Goiás, e o seu envio à CAPES para os trâmites pertinentes.

Art. 2º Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* referido no artigo 1º, desde que obtenha aprovação da CAPES.

Parágrafo único. A criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá ser efetivada por meio de Portaria do Reitor.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 3 de julho de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A 92ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, no uso de suas atribuições legais, reunida em Anápolis, em 27 de agosto de 2015, **homologa** esta Resolução *Ad Referendum*.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG